

## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82

## **DECRETO Nº 41/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL NOS DIAS DE 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2021 EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Senhor VALDENEI DE SOUZA, no exercício das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor RENE KRAMER

DE MIRANDA ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Palmital no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público Municipal, o qual prestou serviços por trinta e um anos ao Município como auxiliar administrativo junto aos Departamentos de Tributação e Financeiro, Agência do Trabalhador e Junta de Serviço Militar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram pelo bemestar da coletividade;

## **DECRETA:**

Art. 1º. LUTO OFICIAL por três dias contados à partir desta data em homenagem póstuma e em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. RENE KRAMER DE MIRANDA, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Palmital como cidadão e como servidor público municipal.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro.

Art. 3º Na data de hoje fica determinado o fechamento do Paço Municipal e dos órgãos públicos cujos trabalhos não possuam natureza essencial, permanecendo somente serviços internos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 17 de Maio de 2021.

المد ا